



**DECRETO Nº 003/2024**

**Estabelece tabela de preços para prestação de serviços.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica, e

Considerando que a realidade brasileira ainda se recende da inflação;

Considerando que na estimativa de receita do Município para o exercício de 2024 não foi calculado efeito negativo do índice IGPM/FGV;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica autorizada a cobrança para os serviços de máquina, limpeza de fossas sépticas e caminhão da municipalidade, mantidos os valores definidos para o exercício de 2023 e mantidos para este exercício de 2024, de acordo com despesificações abaixo:

- Motoniveladora / hora ..... R\$ 266,50
- Carregador / hora ..... R\$ 198,70
- Retro-Escavadeira / hora ..... R\$ 165,00
- Caminhão / hora ..... R\$ 136,00
- Escavadeira Hidráulica / hora ..... R\$ 401,15
- Limpeza de Fossa Séptica, por carga
  - Perímetro urbano da cidade ..... R\$ 68,00
  - Interior ..... R\$ 84,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 02 de Janeiro de 2024.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

**ELOY ARTY AULER**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**